**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RONALDO LUIZ SENGER**, residente e domiciliado na Av. Planalto nº. 271, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 027.150.949-06, e do RG sob nº. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.203.950/0001-98, com sede na Rod. PR 182, Km 464,5, s/n Bairro Industrial, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Srº. **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2525, Apto 401, Centro, município de Realeza no estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 064.335.769-66, e do RG sob nº. 8.209.126-2, doravante denominada de **CONTRATADA**;

 Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 05/2018, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 2581/2018, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega da obra será até dia 14 de agosto de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 043/2019 de 07 de março de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 02 de julho de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 JEFERSON PERSCH LEONIR LAMB

CPF: 034.734.559-03 CPF: 036.471.959-10

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022